

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto SIGTS - Sistemas de Informação em Gestão do Turismo Sustentável, do Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo, referência UIDB/04470/2020, com apoio da FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Turismo

. **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Turismo, Gestão Turística, Gestão Turística e Hoteleira, Marketing Turístico ou Gestão, a frequentar mestrados ou com inscrição em mestrados na área de Turismo, Ambiente ou Gestão.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, podendo ser renovada por mais 3 meses, até à duração máxima da bolsa, com início previsto em 10/2022

. **PLANO DE TRABALHOS:** A presente bolsa de investigação insere-se na implementação do projeto “SIGTS - Sistemas de Informação em Gestão do Turismo Sustentável”, tendo como área de validação e aplicação o Observatório do Turismo o Sustentável do Centro de Portugal, e visando a assessoria nas seguintes tarefas:

- Revisão da literatura sobre sistemas de informação, em particular nos domínios de big data analytics em turismo e destinos inteligentes;

- Caracterização dos métodos heurísticos da recolha, processamento e análise de dados secundários no âmbito da gestão de destinos turísticos;

- Realização de estudos de benchmarking nos domínios de big data analytics em turismo e destinos inteligentes.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CiTUR, sob a orientação científica do Professor Doutor Francisco Teixeira Pinto Dias.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Francisco Teixeira Pinto Dias (Vogal efetivo), Conceição Ilda da Silva Gomes (Presidente), Ana Sofia da Costa Viana (Vogal efetivo), Daniela Carina Ramos Amorim (Suplente), Luís Filipe Marinho Lima Santos (Suplente)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 14 de novembro a 25 de novembro de 2022

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista. A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com:

1. Adequação da área de estudos da habilitação académica [AE] (20%);

2. Classificação obtida no grau académico [Cf] (20%);

3. Domínio da língua inglesa [IN] (30%);

4. Conhecimentos específicos na área [CE] (30%).

Será aplicada a seguinte fórmula para cálculo da nota final:  $AC = [AE*20\% + Cf*20\% + IN*30\% + CE*30\%]$ .

Os seis primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com:

1. Motivação (M),

2. Conhecimentos na área do plano de trabalhos (D),

3. Proficiência da língua inglesa (L)

4. Nível de expressão em língua portuguesa (C),

sendo o seguinte cálculo na nota final:  $ENT = [M*0,30 + D*0,30 + L*0,20 + C*0,20]$ .

A nota final das candidaturas com entrevista será:  $NF = [AC*0,6 + ENT*0,4]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>).

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção

**FCT** Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia